

DECRETO Nº 11.222, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estipula os documentos necessários para emissão/atualização do Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os documentos necessários para a atualização do Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul são os seguintes:

I – documento com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, carteira de registro profissional, passaporte;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado – contrato de locação, conta de energia elétrica, água, internet fixa, telefone fixo, TV a cabo, IPTU, seguro imobiliário (com emissão de, no máximo, 02 meses anteriores ao cadastramento);

IV – no caso de menores de idade:

a) Certidão de Nascimento ou RG + CPF;

b) Atestado de matrícula escolar para o estudante e os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal) para o caso de não possuírem comprovante em seu nome.

V – no caso de pessoas que morem com os filhos ou em instituições de longa permanência, casas geriátricas e afins, o comprovante de endereço poderá ser no nome do filho (a) ou da instituição em que estiver acolhido ou residindo.

§1º O comprovante para a atualização deve ser em nome de quem confeccionar o cartão, e no caso de utilizar em nome de companheiro(a), será obrigatório apresentar certidão de casamento ou união estável lavrada em Cartório.

§2º A apresentação de documentos de forma diferenciada ao disposto neste artigo, ensejará análise da Secretaria de Saúde.

§3º No caso disposto no §2º, a atualização somente será efetivada após a comprovação das informações prestadas.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 10.231/2019, nº 10.924/2021 e nº

11.208/2022, bem como eventuais disposições em contrário.

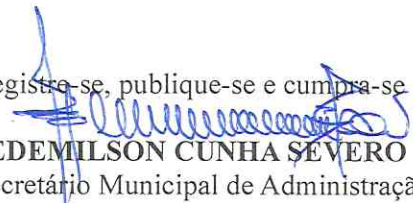
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2022.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO Nº: 0294/SESA/2022-e

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2022.

De: Secretaria de Saúde

ISABEL CRISTINA MICHELS

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Alteração no decreto n.º 10.231, de 07 de janeiro de 2019

A/C: Dr. Ricardo Scherer - Procurador Geral

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos as seguintes alterações no Decreto n.º 10.231, de 07 de janeiro de 2019:

- Alterar o caput e os parágrafos § 1º e § 4º do Art. 1º para que conste em lugar da palavra Cadastramento, a palavra ATUALIZAÇÃO, bem como suprimir o § 2º, inciso IV do mesmo artigo, passando o Decreto a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Os documentos necessários para a **atualização** do Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul são os seguintes:*

I -

II-

III-

IV -

a)

b)

*§ 1º O comprovante para a **atualização** deve ser em nome de quem confeccionar o cartão.....*

~~*§ 2º A idade limite para utilizar comprovante de residência em nome dos pais é de 24 (vinte e quatro) anos, sendo que ultrapassada essa idade, o mesmo deverá ser em nome próprio.*~~

§ 3º

§ 4º no caso disposto no § 3º, a **atualização** somente será efetivada após a comprovação das informações prestadas.

Solicitamos ainda, criar **Portaria** que institua a Comissão de Atualização do Cartão SUS, com a finalidade de realizar atualização do cadastro de usuários SUS no município, levantamento de cadastros ativos, unificação de cadastros duplicados, elaboração de Edital de chamamento público de usuários para atualização do cadastro e outras atividades. Será composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Butzke - Chefe de Divisão, matrícula n.º 41.622;
- Angela Thier- Agente Administrativo, matrícula n.º 13.838;
- Diana Gomes - Enfermeira, matrícula n.º 15.731 ;
- Pâmela Muller - Coordenadora de Departamento de Ações Especializadas em Saúde, matrícula n.º 41.624 ;
- Tainã Eslabão Bartel - Enfermeiro, matrícula n.º 15.719.

Sendo o que tínhamos, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

DANIELA DUMKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
Autenticado em: 16/03/2022 11:56